DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE – RECURSO ADMINISTRATIVO PL DMEE/DMED/DME 002/2023

Vistos, etc.

Diante da apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Conjunta nº. 011/2022, referente Processo Licitatório DMEE nº. 002/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de Inspeção de Segurança Regular das Barragens da DME, conforme Especificação Técnica (Anexo II), e demais anexos**, faz-se necessário esclarecer que os motivos invocados na irresignação foram todos refutados na Análise de Recurso Administrativo proferida pela Comissão Permanente de Licitação, cujos fundamentos foram acatados na íntegra por esta Autoridade.

Pelo exposto, **DECIDO** ratificar a decisão proferida pelas mesmas razões e fundamentos já elencados no relatório de análise, **NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **VIEIRA & FERNANDES VIEIRA LTDA,** mantendo a licitante **FPOGGETTO ENGENHARIA LTDA** como vencedora do presente certame, restando assim a ela ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação

Publique-se.

Poços de Caldas, 22 de maio de 2023.

Marcelo Dias Loichate
Diretor Superintendente - DMEE